

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

As informações abaixo são apenas para leitura.

O envio deste formulário impresso, mesmo com as assinaturas dos representantes apostas, não tem valor legal.

I. Identificação do ente

Ente da Federação: Dona Francisca	UF: RS	CNPJ: 87.488.938/0001-80
Endereço: RUA DO COMÉRCIO	CEP: 72800-000	

Data e Hora do envio: **07/10/2013 00:00**

COMPETÊNCIAS: **DE JULHO/2013 A AGOSTO/2013**

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	185.530,21	181.259,17
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	185.530,21	181.259,17
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	42.809,60	41.827,29
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	20.407,73	19.937,92
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	63.217,33	61.765,21
---	------------------	------------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Julho Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Agosto Valor
	29/01/2007	079/240	3.043,64	29/01/2007	080/240	3.066,77

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	
	Julho	Agosto
APORTE FINANCEIRO RELATIVO A BENEFÍCIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO MUNICIPAL.	3.157,13	3.157,13

7. Observação

As contribuições previdenciárias do ENTE relativas aos servidores ativos civis (item I.2) correspondem a alíquota de vinte e três por cento (doze vírgula dez por cento de alíquota normal mais dez vírgula noventa por cento de alíquota suplementar), conforme a legislação vigente. A diferença a maior no recolhimento refere-se a alíquota suplementar incidente sobre a base de cálculo relativa a folha de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora, pois o RPPS não pode ser responsabilizado pelo déficit atuarial do Município.

8. Certificado

Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de **(R\$ 124.982,54)** relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - DONA FRANCISCA	CNPJ: 11.454.157/0001-03
Endereço: RUA DO COMERCIO	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	1.262,96	1.262,96
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	1.262,96	1.262,96
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	152,82	152,82
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	138,92	138,92
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

Total	291,74	291,74
--------------	---------------	---------------

3. Observações
A alíquota utilizada na contribuição previdenciária da unidade gestora relativa aos servidores ativos, cedidos ou licenciados (item II.2) retida ou arrecadada pela unidade gestora foi de doze vírgula dez por cento, pois o RPPS não pode ser responsabilizado pelo déficit atuarial do Município.

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.